

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2017

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO, PARA:
MODALIDADE
Processo Nº
Validade: 12(doze) meses.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES
FUTURAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
PREGÃO PRESENCIAL
6281/2017

Às **08h30min do dia 03 de Janeiro de 2018**, no Fundo Municipal de Saúde/ Prefeitura Municipal de Alexânia, reuniram-se na sala de Licitações, situada à Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº 06, Centro, ALEXÂNIA-GO, CEP: 72.930-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.254.840/0001-05, a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 134/2017**, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Gestor do FMS Sr. Rafael Costa Gonçalves brasileiro, residente em Alexânia - GO, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO: **COMERCIAL CENTRAL DO ACADÊMICO EIRELI ME**
CNPJ: **26.898.581/0001-14**
END: **R C 267, N.º 315, LOTE 15 QUADRA 613, NOVA SUÍÇA, GOIÂNIA-GO**

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNID	V.UNIT.	V. TOTAL
02	Fotopolimerizador	Fotopolimerizador LED sem fio, para secagem de resinas, LED de alta potência, fluxo luminoso conciso de no mínimo 15.000 lumens, em comprimentos de onda dentro do espectro de a partir de 450nm, faixa essa informada como ideal para fotoativação das resinas mais utilizadas no mercado. Com bateria de Ions de Lítio de alta densidade, que permite seu uso por mais tempo sem necessidade de recarga; - Controle de carga inteligente que previne o efeito memória das baterias, com 3 modos básicos de operação sendo : - CONTÍNUO - RAMPA - PULSADO; - Permite ajuste do tempo de aplicação para cada modo de operação; e ainda, emite beeps sonoros a cada 5s indicando o tempo que falta para o término da aplicação; Com ponteira fabricada em fibra ótica 100% coerente e autoclavável a 135°; - Sistema Auto Shut Off System que desliga sem necessidade de interação com o operador depois de um período aproximado de ate 20s sem uso; assistência técnica autorizada em um raio de 120 km	MICRODONT BLUESTAR	06	UND	550,00	3.300,00



03	Raio X	<p>Raio X de coluna movel. Controle digital ergonômico com cabo removível. controle centesimal de tempo através de microprocessador. Seletor em painel lexan de alto-relevô. Todas as funções do aparelho comandadas pelo controle digital, conectado com cabo espiralado de 5 metros. A partir de 21 Intervalos de tempo de exposição padronizados, permite inclusive operações com tomadas centesimais a partir de 0,06 segundos, tempos padronizados permitem a realização de radiografias conforme estabelecido pela Norma NBR, Escala de angulação do cabeçote. Rotação de ate 300° com indicação na parte traseira e dianteira do cabeçote. Sistema de articulação do cabeçote. Proteção térmica do cabeçote, cabeçote com câmara de compensação. Ponto focal, com correto dimensionamento, proporciona um feixe de radiação sem distorção.</p> <p>* Caixa de comando com material especial com suporte de fixação do controle. Braços Articulado verticalmente e horizontalmente . Coluna, braços e base Construídos em aço, com cantos arredondados. Base pendular super estável. Com linhas arredondadas e rodízios especiais freio em dois rodízios. Pintura Com tratamento anticorrosivo. Cabo de alimentação removível. Segue padrão ABNT. Produto com certificado INMETRO. O equipamento deverá ser produzido de acordo com as Normas Internacionais de Segurança. Produto com Certificado CE. Laudo de ensaio - atesta que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões estabelecidos pela Portaria SVS 453. Produto pronto para o sistema digital. 220V/50Hz .Potência de entrada: 1200VA.Tensão do tubo:70kVp.Corrente do tubo: 7mA. Tempo de exposição a partir de 60ms ate 3,2s.Comprimento do cilindro a partir de : 200mm, Colimador Retangular a partir de 30 x 40mm. Dimensão do foco do tubo a partir de : 0,8 x 0,8mm.</p>	GYNATUS TIMEX 70 E	06	UND.	8.250,00	49.500,00
04	Kit de alta e baixa rotação	<p>Kit de alta e baixa rotação Alta Rotação: Spray triplo. Rolamento de cerâmica. Acoplamento borden. Sistema de troca broca: press-button (PB). Baixo nível de ruído e vibração.* Rotação máxima ate 380.000 rpm. Torque: 0,13 Ncm- Peça Reta: encaixe Borden 2 furos. Spray para refrigeração por condução interna Sistema de encaixe universal Intra.Esterilizável em autoclave até 135°C, Acoplamento Borden mínimo a partir de 5.000 rpm ate no Máximo de 20.000 rpm. Micromotor Baixa Rotação: Acoplamento Borden INTRAMATIC. Spray Interno. Rotação de no mínimo 5.000 ate 20.000 rpm. Encaixe INTRAMATIC Universal: fácil manuseio: permite giro livre de 360°. Esterilizável em autoclave até 135°C.,Contra-Ângulo possui giro livre de 360°.</p> <p>Acoplamento INTRAMATIC.Spray externo. Encaixe INTRAMATIC Universal, Mínimo a partir de 5.000 rpm e ate Máximo de 20.000 rpm. DEVERA TER ASSISTENCIA NO RAI0 DE 120 KM.</p>	KAVO 505C INTRAMATIC	06	UND	1.950,00	11.700,00
05	Compressor	<p>Compressor odontologico isento de oleo, com motor a partir 2 hp, voltagem 220v, litragem de no mínimo 50 litros, baixo ruído, sistema de segurança de valvula de escape, bojao com solda reforçada com pintura eletrostatica a po, assistencia tecnica no raio de 120 km</p>	HDX AIR SILENT 50	06	UND	1.450,00	8.700,00

06	Seladora	Utiliza fita para soldagem. Área de selagem de no mínimo 10mm. Realiza selagem de Papel com Plástico e Plástico com Plástico. De no mínimo 30 cm de área livre para selagem. Bivolt automática. Fita de proteção térmica avulsa. Resistência constituída por metal nobre. Tensão: 110V/220V. Automático. Potência: 80 W. 12 meses de garantia. assistência tecnica no raio de 120 km	VH ESSENCE	04	UND	210,00	840,00
----	----------	--	------------	----	-----	--------	--------

FORNECEDOR REGISTRADO: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
CNPJ: 22.228.679/0001-03

END: AV. MANGUEIRAS QUADRA 51, LOTE 16, SALA 01, VILA ALZIRA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNID	V.UNT.	V. TOTAL
01	Auto Clave	Auto Clave Capacidade Mínima de 21 litros, Teclado de controle. Com sistema de segurança a partir de 21 sistemas entre os quais chave e trava da porta, sistema Eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência; sistema de ajuste de altitude para diversas regiões; no mínimo 3 bandejas em alumínio anodizado. Câmara Aço inox, Potência mínima 1.600 Watts, Voltagem 220V, assistência tecnica autorizada em um raio de 120 km	CRISTOFOLI	06	UND	3.995,00	23.970,00

1. AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia não será obrigada a firmar as contratações que

dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Alexânia, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alexânia e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Alexânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
- 4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 134/2017, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues conforme descritos no Termo de Referência elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.4. O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do FMS.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do FMS.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Gestor do FMS, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º 134/2017, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI ME e COMERCIAL CENTRAL DO ACADÊMICO EIRELI – ME**, classificadas no certame.

8.2. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Alexânia, 08 de Janeiro de 2018.


RAFAEL COSTA GONÇALVES
GESTOR DO FMS


KELLY CRISTINA DE MOREIRA MELO DOS SANTOS
PREGOEIRA

**CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 134/2017**

CONTRATADA(S):

Fabrizio Ribeiro de Moura
EMPRESA: COMERCIAL CENTRAL DO ACADÊMICO EIRELI - ME
REPRESENTANTE LEGAL: FABRÍCIO RIBEIRO DE MOURA
RG: 2144800 PC-GO **CPF: 634.093.481-15**

Vander Humberto Silva Salgado
EMPRESA: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
REPRESENTANTE LEGAL: VANDER HUMBERTO SILVA SALGADO
RG: 4003748 SSP-GO **CPF: 003.248.201-94**